



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3274 – EXTRA - DATA 27/06/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decretos Normativos**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.392.0033.2328 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº

14.399/202

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		40.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	40.000,00	
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade	40.000,00	40.000,00
Total Geral	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.019, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.392.0033.2328 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	220.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	220.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 220.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 220.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.392.0033.2328 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	220.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	220.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 220.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 220.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 220.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.06.27 15:28:33 -03'00'



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro

Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610